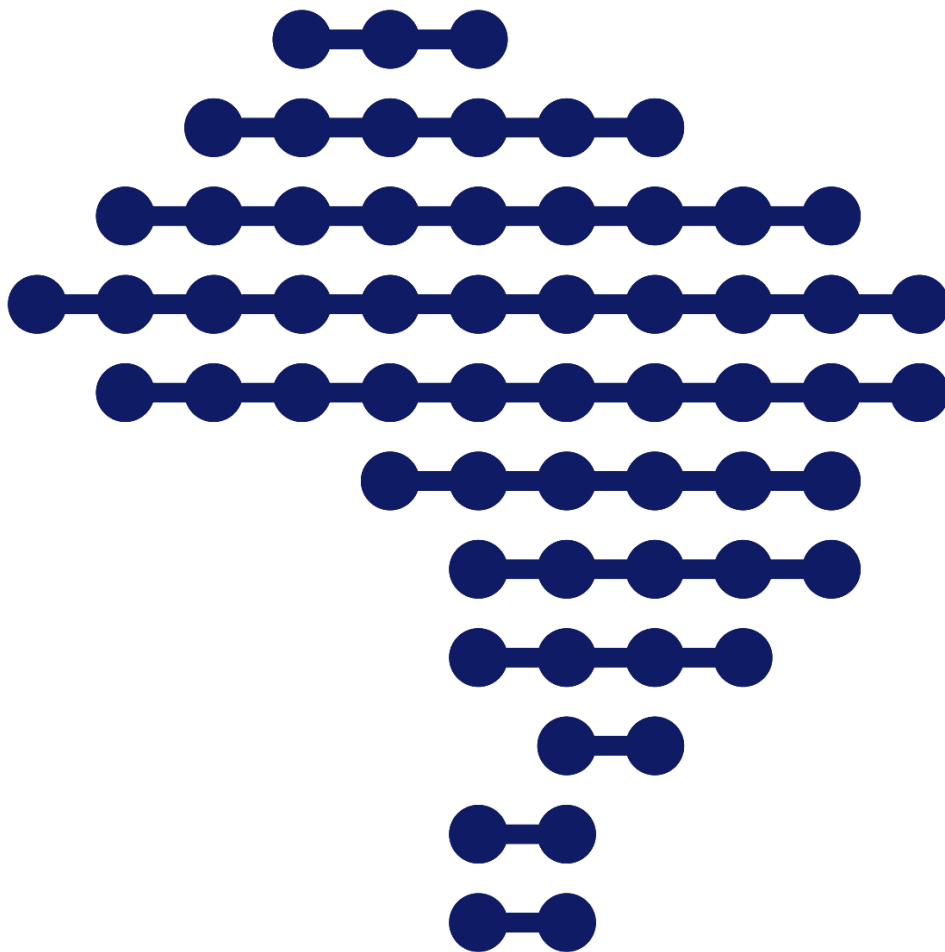


Relatório da Lei de Acesso à Informação

Ano/2025



Objetivo.

Este relatório tem por objetivo apresentar estatística com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos conforme previsto no artigo 45, inciso III do Decreto 7.724/2012.

Informações detalhadas podem ser encontradas no painel da LAI disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, utilizando como parâmetros a empresa Telebras e o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Pedidos de acesso à informação.

Foram recebidas 102 (cento e duas) solicitações de acesso à informação, todas respondidas tempestivamente.

O tempo médio de resposta no período foi de 15,2 dias.

Visão geral

102 Pedidos recebidos	100,00% Pedidos respondidos
15,2 dias Tempo médio de resposta	73 Solicitantes

Prazos

A Telebras deve responder os pedidos de acesso à informação em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao solicitante.

No caso de recurso, a previsão é de 5 (cinco) dias para que o solicitante receba a resposta.

Recursos

Em 2025, foram registrados recursos relacionados a solicitações de acesso à informação, o que demonstra a utilização, pelos cidadãos, dos mecanismos recursais previstos na Lei nº 12.527/2011. A distribuição por instância foi a seguinte:

1ª instância: 10 recursos

2ª instância: 6 recursos

3ª instância (CGU): 5 recursos

4ª instância (CMRI): 2 recursos

Os dados evidenciam alto grau de resolutividade, uma vez que 100% dos recursos foram devidamente respondidos. Esse resultado indica conformidade com os prazos legais e adequada atuação das áreas responsáveis na análise recursal.

O encaminhamento de 5 recursos à Controladoria-Geral da União (CGU) e 2 recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) demonstra que, embora a maioria dos recursos tenha sido solucionados internamente, houve casos em que se fez necessária a apreciação externa, conforme previsto na legislação.

Primeira instância	Segunda instância	CGU	CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações	Conteúdo
Diretoria Administrativa	Presidência			Questionamento sobre o concurso da Telebrás 2025
Diretoria Administrativa	Presidência	Respondido		Quadro de funcionários por gênero e raça
Diretoria Administrativa	Presidência	Respondido	Em Tramitação	Limitações Orçamentárias e Financeiras
Diretoria Comercial				Íntegra do contrato comercial
Diretoria de Governança	Presidência	Respondido		Pesquisa sobre a governança da empresa
Diretoria Administrativa	Presidência	Respondido		Execução Orçamentária
Diretoria Comercial				Pesquisas de Satisfação e Cronograma de Migração do Gesac II
Diretoria Comercial				negociações com a empresa SpaceSail
Diretoria Administrativa				Quantidade de vagas exclusivamente para os empregados
Diretoria Administrativa	Presidência	Respondido	Respondido	Íntegra do balanço da contabilidade pública do 3º trimestre de 2024

Detalhamento das Solicitações de Acesso à Informação

- **Gestão de Pessoas**

- ✓ Maior volume de demandas
- ✓ Destaque para: concursos, cargos da Telebras, plano de cargos e salários, diversidade, trabalho híbrido e benefícios
- ✓ Demandas concentradas na Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência Jurídica

- **Gestão Pública**

- ✓ Demandas relacionadas à gestão institucional e administrativa

- ✓ Principais temas: contratos, convênios e parcerias, demonstrações contábeis, execução orçamentária, governança, inovação e normativos
- ✓ Atuação de diversas áreas, refletindo caráter transversal

- **Compras Públicas**
- ✓ Solicitações sobre licitações, contratos e processos de aquisição
- ✓ Predominância de demandas direcionadas às áreas de compras, contratos e planejamento

- **Telecomunicações**
- ✓ Demandas ligadas à atividade-fim da Telebras
- ✓ Temas como redes terrestres, equipamentos, prestação de serviços e projetos de P&D
- ✓ Envolvimento das áreas técnicas e de relacionamento com parceiros

- **Normas e Fiscalização**
- ✓ Questionamentos sobre normativos internos e conformidade
- ✓ Participação das áreas de integridade, riscos, controle interno e corregedoria

- **Transparência e Acesso à Informação**
- ✓ Solicitações relacionadas ao acesso a documentos e informações institucionais
- ✓ Indica interesse da sociedade na atuação e nos processos da empresa

- **Auditoria e Controle**
- ✓ Demandas pontuais direcionadas à Auditoria Interna
- ✓ Baixa recorrência, com caráter específico

- **Defesa Nacional**
- ✓ Demandas específicas sobre projetos estratégicos
- ✓ Volume reduzido e natureza técnica

Satisfação do usuário

A pesquisa de satisfação é respondida, voluntariamente, pelo solicitante, ao receber a resposta conclusiva à sua solicitação. A pesquisa tem por objetivo avaliar a qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão.



Transparência ativa.

O Decreto 7.724/2012, atribui à Controladoria Geral da União (CGU) a competência de monitorar a implementação da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Nesse sentido, é obrigatório o preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA), que é uma ferramenta de monitoramento de obrigações de transparência ativa e está disponível na plataforma Fala.BR.

A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações. Além disso, prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

É importante destacar que a divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso à sociedade, é vantajoso para a própria Telebras, pois tende a reduzir os requerimentos sobre o mesmo assunto, minimizando significativamente o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

A Telebras permanece, desde 2022, com grau máximo no índice de Transparência Ativa, na qual 49 parâmetros são avaliados pela CGU.





Disposições Gerais

Os relatórios referentes a todas as manifestações (denúncia, reclamação, sugestão, reclamação, simplifique e elogio), bem como o relatório de gestão da Ouvidoria pode ser acessado no portal da Telebras, no link: <https://www.telebras.com.br/acesso-a-informacao/ouvidoria/>